Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(400/PEDI/DGT/2025 - 447/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO PRÉVIA – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 447/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 356/2012, em que é requerente José Lourenço Pereira dos Santos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade da comunicação prévia para reconstrução de habitação e construção de muro de vedação, em Calçadas, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13310/2025 e 13366/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade da comunicação prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DGT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Daniela Caires

PARA
José Carlos

NÚMERO
13310/DGT/2025

DATA
2025-09-29

PROCESSO
447/EDIF/DGT/2025

CASO
400/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo nº 356/2012 - Comunicação Prévia para reconstrução de habitação e muro de vedação. Localidade: Calçadas nº 35. União de Freguesias de Tomar.

INFO' INTERNA

1.Pelo ofício nº 2507/DOGT/2013 de 07/05/2013 foi admitida a comunicação prévia das obras do presente processo e comunicado o requerente.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.

2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação n.º 13242/DGT/2025 de 26/09/2025, confirmaram não ter sido iniciada a obra.

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo antecedente em suporte de papel encontra-se nos SA.

Daniela Caires

Informação nº 13242/DGT/2025, de 2025-09-26

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
13366/DGT/2025

DATA
2025-09-30

PROCESSO
447/EDIF/DGT/2025

CASO
400/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo nº 356/2012 - Comunicação Prévia para reconstrução de habitação e muro de vedação. Localidade: Calçadas nº 35. União de Freguesias de Tomar.

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade da comunicação a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se em confoirdade com o proposto a informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 13310/DGT/2025, de 2025-09-29

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(396/PEDI/DGT/2025 - 441/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 441/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 511/2012, em que é requerente João Pedro Lopes Salvador, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção de muro de vedação e de suporte, em Casal dos Aromas, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 16413/2025 e 16632/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DGT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Daniela Caires

PARA
José Carlos

NÚMERO
16413/DGT/2025

DATA
2025-11-19

PROCESSO
441/EDIF/DGT/2025

CASO
396/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue o Processo nº 511/2012 - Licenciamento para construção de muro de vedação e de suporte. Localidade: Casal dos Aromas - São João Baptista

INFO' INTERNA

1. Pelo ofício nº 3014/DOGT/2013 foi comunicado ao requerente que o pedido de construção de muro de vedação e de suporte no Casal dos Aromas, do requerimento nº 323, de 15/02/2013, foi deferido.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.

2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação n.º 16341/DGT/2025 de 18/11/2025 que se transcreve:

"Fiscalização: Para os devidos e convenientes efeitos, em deslocação ao local na presente data, conforme se verifica em fotos em anexo, informo que as obras foram executadas. Eis o que me cumpre informar."

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo antecedente em suporte de papel encontra-se nos SA.

Daniela Caires

Informação nº 16341/DGT/2025, de 2025-11-18

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
16632/DGT/2025

DATA
2025-11-22

PROCESSO
441/EDIF/DGT/2025

CASO
396/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue o Processo nº 511/2012 - Licenciamento para construção de muro de vedação e de suporte. Localidade: Casal dos Aromas - São João Baptista

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, em conformidade com o estipulado no ponto 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por se verificar que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do mesmo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença, com audição prévia aos interessados, promovendo-se e transmitindo-se, em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 16413/DGT/2025, de 2025-11-19

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(423/PEDI/DGT/2025 - 467/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO LOTE 1 DO LOTEAMENTO 42/80, SITO EM RODA GRANDE, FREGUESIA DE ASSEICEIRA – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 467/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 630/2012, em que é requerente Luis Filipe Faustino Antunes Marques, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para alteração ao Lote 1 do Loteamento 42/80, sito em Roda Grande, Freguesia de Asseiceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13517/2025 e 13537/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DGT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Daniela Caires

PARA
José Carlos

NÚMERO
13517/DGT/2025

DATA
2025-10-01

PROCESSO
467/EDIF/DGT/2025

CASO
423/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo nº 630/12 - Pedido de Alteração ao Lote 1 do Loteamento 42/80 sito em Roda Grande - Asseiceira. Luís Filipe Faustino Antunes Marques.

INFO' INTERNA

Processo nº 630/12 - Pedido de Alteração ao Lote 1 do Loteamento 42/80 sito em Roda Grande - Asseiceira

1.Pelo ofício 2046/DGT/2014 de 07/08/2014 foi comunicado ao requerente o deferimento da prorrogação do prazo para pagamento das taxas do presente Processo.

2. Informo que após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas.

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo em suporte de papel encontra-se nos S/A.

Daniela Caires

Planta
Ofício Prorrogação deferido

Planta de localização
Informação técnica com despacho
CRP 2
CRP 3
CRP

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
13537/DGT/2025

DATA
2025-10-01

PROCESSO
467/EDIF/DGT/2025

CASO
423/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo nº 630/12 - Pedido de Alteração ao Lote 1 do Loteamento 42/80 sito em Roda Grande - Asseiceira. Luís Filipe Faustino Antunes Marques.

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 13517/DGT/2025, de 2025-10-01

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(333/JUEL/DGT/2021 - 153/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 153/EDIF/DGT/2021, em que é requerente João Pedro Ferreira Nunes, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, na sequência da deliberação tomada a 29 de dezembro de 2025, a declaração em definitivo da caducidade do licenciamento para ampliação de edificação destinada a habitação, localizada no gaveto das Ruas Ribeiro Marmeleiro e da Estrada do Chão das Maias, em Chão das Maias, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3721/2026 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar em definitivo a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e edificação.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DGT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Ana Pereira

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
3721/DGT/2026

DATA
2026-02-25

PROCESSO
153/EDIF/DGT/2021

CASO
333/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção de elementos (CPR e planta rede águas da Tejo Ambiente) conforme solicitado no n/ mail relativos ao processo n.º 153/2021 - Chão das Maias. REQ: João Pedro Ferreira Nunes

INFO' INTERNA

Face à situação processual conforme Informação dos SA, e atentos que na Deliberação Camarária de 29/12/2025, não foi desde logo declarado que na ausência de pronuncia em sede da audição previa dos interessados decorria a caducidade em definitivo.
Propõe-se agora superiormente ao Executivo Camarário (órgão competente), para que seja declarada a caducidade em definido do licenciamento, ao abrigo do nº 6 do artigo 20 do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

À consideração superior

A chefe de divisão
Ana Pereira

Informação nº 3707/DGT/2026, de 2026-02-25

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(60/JUEL/DGT/2026 - 524/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de nulidade de despacho de caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 524/EDIF/DGT/2022, em que são requerentes Sónia Marisa Azevedo Ferreira King e Geoffrey William King, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da nulidade do despacho que declarou a caducidade do licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar e piscina, em Eira do Velho, Vila Nova, Freguesia da Serra, nos termos e fundamentos das informações n.º 3345/2026 e n.º 3636/2026 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a nulidade do despacho que declarou a caducidade do licenciamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, com os fundamentos da alínea g) do n.º 1 do artigo 161.º do mesmo diploma.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DGT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Carla Dias

PARA
Ana Pereira

NÚMERO
3345/DGT/2026

DATA
2026-02-20

PROCESSO
524/EDIF/DGT/2022

CASO
60/JUEL/DGT/2026

ASSUNTO
Licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar e piscina, em Eira do Velho, Vila Nova - Freguesia de Serra _Pedido de junção da planta de implantação em formato dwg e parecer da Tejo Ambiente ao Proc. nº524/2022 de Sónia King e Geoffrey William King

INFO' INTERNA

PROPOSTA DE DECISÃO:
Face ao que antecede, caso se concorde com a análise, propõe-se:
1 A declaração de nulidade do despacho de caducidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, com os fundamentos da alínea g) do n.º 1 do artigo 161.º do mesmo diploma.
2. Caso se concorde com a análise, o deferimento do pedido de licenciamento para obras de construção de habitação, piscina e muro confinante com a via pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, com os condicionamentos descritos na presente informação técnica. Neste caso, dever-se-á finalizar o caso # 368244, no qual era proposta a caducidade do processo de licenciamento.
A competência para o proposto em 1. cabe à câmara municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA.
A competência para o proposto em 2. cabe à vereadora do pelouro, conforme Despacho n.º 20/PR/2025-2029.

À consideração superior,

ASSUNTO
O pedido reporta-se a apresentação de parecer favorável da Tejo Ambiente sobre os projetos de águas e de águas residuais domésticas, no âmbito do processo n.º 524/EDIF/DGT/2022, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

ANÁLISE
A pretensão, referente a licença para obras de construção de habitação, piscina e muro confinante com a via pública, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, mereceu aprovação do projeto de arquitetura pelo despacho n.º 1841/DGT/2023 de 26/04/2024 (caso # 307025).
Através dos casos # 355045 e # 368244 foram apresentados os projetos de especialidades, à exceção do parecer favorável da Tejo Ambiente sobre os projetos de águas e de águas residuais domésticas, que é agora entregue pelo presente caso.
Foram igualmente solicitados elementos no âmbito da análise do projeto de arquitetura, em concreto, planta de implantação, em formato dwg e de acordo com as normas em uso no Município, atualizada sem edificação de muros e portões fora do polígono de implantação do PIP a que se encontra vinculado o presente licenciamento.

Conforme informação n.º 3306/DGT/2026, de 19/02/2026, da arquiteta Sandra Ferreira, a planta de implantação agora apresentada dá cumprimento à condicionante imposta, encontrando-se sanada a questão.
O prazo para entrega dos projetos de especialidades terminou no dia 30/07/2025, já com a prorrogação concedida e com a suspensão prevista no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, tendo sido notificado o requerente da intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento através do ofício n.º 1599/DGT/2025, de 29/08/2025, com prazo de audiência prévia de 30 dias, findo o qual se considerava a caducidade definitiva, produzindo todos os efeitos legais. Não obstante, considerando que a decisão de caducidade foi tomada por órgão incompetente para o efeito, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o ato é considerado nulo. O ato nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade, devendo esta ser declarada pela câmara municipal por ser o órgão competente para deliberar sobre a caducidade, conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.
De referir ainda que foi também proposta a caducidade do processo de licenciamento, através da informação n.º 18150/DGT/2025, de 26/12/2025 (caso # 368244), que ainda não foi alvo de decisão e deliberação, pelo que, encontrando-se reunidos os projetos de especialidades aplicáveis e ultrapassada que está a condicionante imposta em sede de aprovação do projeto de arquitetura, nada obsta a que se defira o pedido de licenciamento, caso superiormente se corrobore deste entendimento.

CONDICIONAMENTOS
1. Será declarada a caducidade do licenciamento, caso não seja requerida a emissão da licença e liquidadas as taxas devidas dentro do respetivo prazo legal de 1 ano (artigo 71.º do RJUE), não prorrogável.
2. Sendo a estimativa orçamental do projeto no valor de 302 180,00€ a habilitação do alvará do construtor será da classe 2 ou superior;
3. A validade da licença será de acordo com a calendarização aprovada de 24 meses;
4. Deverão ser respeitadas eventuais servidões do domínio hídrico;
5. Deverão ser salvaguardadas espécies arbóreas protegidas;
6. Relativamente aos muros/vedações não confinantes com a via pública, alerta-se que são isentos de controlo prévio nos termos do artigo 6.º-A do RJUE, e não podem exceder a altura de 1,80 metros a contar da cota mais elevada do terreno, podendo, contudo, a vedação elevar -se acima desta altura com sebes vivas, gradeamentos ou redes;
7. A intervenção deve limitar-se à área urbana da parcela, não podendo, mesmo ao nível dos muros de extrema e dos arranjos exteriores, haver qualquer intervenção fora da classificada como área urbana à data do PIP, sob pena de colidir com as restrições previstas no CAPÍTULO XXI do Regulamento do PDM (em vigor à data do PIP) para fora de Espaço Urbano, designadamente para a Zona de Proteção (faixa marginal à albufeira, com a largura máxima de 500 m, contada a partir do NPA – 121,5 m) à qual acresce o Uso Agrícola – restante área;
8. O Projeto de drenagem de águas residuais deverá ter em consideração o disposto no artigo 30.º do Regulamento do PDM em vigor à data (anterior artigo 74.º);
9. O aviso de pedido de licenciamento de operações urbanísticas deverá estar afixado no local da obra, em sítio visível, no prazo máximo de 10 dias a contar da apresentação do requerimento inicial, conforme o disposto no artigo 12.º do RJUE. O modelo de aviso poderá ser fornecido por esta Câmara Municipal;
10. Deverá ser dado cumprimento às regras sobre tapumes, amassadouros, depósito de materiais e andaimes, constantes do artigo 73.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE);
11. O Plano de Segurança e Saúde deverá ser elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
12. Durante as obras deverá cumprir com boas práticas ambientais e os resíduos de construção e demolição deverão ser geridos pelas disposições do Decreto-Lei

n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro;
13. O requerente deve ser prevenido para a necessidade do cumprimento exato do projeto, não devendo efetuar alterações sem o prévio conhecimento do diretor de obra ou diretor de fiscalização, ou do técnico autor do projeto. Qualquer alteração de obra deverá dar cumprimento ao disposto nos artigos 27.º e 83.º do RJUE;
14. O livro de obra deverá permanecer obrigatoriamente no local da obra durante a sua execução;
15. Concluídas as obras em conformidade com o projeto, deve ser apresentada a comunicação de utilização;
16. O presente licenciamento é emitido sob reserva de direitos de terceiros, salientando-se que não constitui competência destes serviços a avaliação de questões do direito privado.

A técnica superior
Carla Dias

Informação nº 3306/DGT/2026, de 2026-02-19

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Ana Pereira

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
3636/DGT/2026

DATA
2026-02-24

PROCESSO
524/EDIF/DGT/2022

CASO
60/JUEL/DGT/2026

ASSUNTO
Licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar e piscina, em Eira do Velho, Vila Nova - Freguesia de Serra _Pedido de junção da planta de implantação em formato dwg e parecer da Tejo Ambiente ao Proc. nº524/2022 de Sónia King e Geoffrey William King

INFO' INTERNA

Propõe-se superiormente promover conforme Informação Técnica nº 3345/DGT/2026, ou seja:

Que o processo prossiga à câmara municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, para declaração de nulidade do despacho de caducidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, com os fundamentos da alínea g) do n.º 1 do artigo 161.º do mesmo diploma.

E posteriormente, caso seja declarada a nulidade, o processo prossiga à vereadora do pelouro, conforme Despacho n.º 20/PR/2025-2029, para decidir sobre a proposta de deferimento final do pedido de licenciamento para obras de construção de habitação, piscina e muro confinante com a via pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, com os condicionamentos descritos na informação técnica.

À consideração superior,

A chefe de divisão
Ana Pereira

Informação nº 3603/DGT/2026, de 2026-02-24

Aos Corpos de Bombeiros
Aos Serviços Municipais de Proteção Civil
Aos Oficias de Ligação Permanentes
Aos Oficiais de Ligação Não Permanentes
Às Demais Entidades Cooperantes
Aos Profissionais do Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo

NOTA DE RECONHECIMENTO

Nas últimas semanas a Sub-região do Médio Tejo foi assolada por diversos episódios meteorológicos intensos que provocaram elevados danos em todo o território. Paralelamente a este cenário, vivenciámos também os maiores episódios de cheias na bacia do Tejo dos últimos anos.

Qualquer uma das situações isoladamente seria suficiente para colocar à prova as instituições, os operacionais, os decisores e sobretudo a sociedade civil que sofre com os impactos diretos ou indiretos.

Durante este longo período, pautado pela pressão constante e intensa atividade operacional, elevaram-se os valores da solidariedade institucional, cooperação, partilha e capacidade de trabalho, que aliados à disponibilidade, capacidade técnica e sacrifício pessoal dos envolvidos permitiu fazer frente a todo um enorme e complexo conjunto de solicitações e desafios.

Se por um lado, o cansaço, a revolta e a impotência teimavam em querer sobressair, o profissionalismo, comunicação, confiança e resistência de todos, permitiu que nos momentos mais adversos, a coesão e união construída ao longo destes anos nas diversas situações que já ultrapassámos juntos, se tornasse numa enorme e incomparável vantagem.

Neste momento, ainda longe da normalidade, em que já se permitem novas e antigas rotinas um pouco por todo o território, torna-se igualmente importante manter o compromisso de colaboração e sinergias de forma a que todos regressem com a maior celeridade aos níveis de conforto e qualidade de vida prévios.

Renovamos assim, o agradecimento e disponibilidade para que em conjunto continuemos a superar e melhorar em todos os desafios relacionados com a proteção de vidas, bens e ambiente.

Imensamente gratos.

Praia do Ribatejo, 18 de fevereiro de 2026

O Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo

Assinado por: **DAVID ALEXANDRE AMARAL LOBATO**
Num. de Identificação: 10076629
Data: 2026.02.18 12:39:50+00'00'

David Lobato

Divisão de Proteção Civil

À reunião de câmara

ACTIVIDADE OPERACIONAL da DPC entre 01/01/2026 a 31/01/2026

1. DPC – DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

1.1. SETOR DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL

1.1.1.Reuniões / Formação / Seminários/ Deslocações

- Acompanhamento da vistoria ao aqueduto dos Pegões com os técnicos externos;
- Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal de Tomar (CCOMTMR);
- Exercício de simulação sobre Peste Suína Africana LVT, nas instalações do "Moinho de Ordem", em Tomar
- Reunião de CCOS MT-Centro de Coordenação Operacional Sub regional do Medio Tejo: Estado de Prontidão Especial - EPE III - CCOS Extraordinário 22JAN26 a 24JAN26.
- Reunião de CCOS MT-Centro de Coordenação Operacional Sub regional do Medio Tejo: Estado de Prontidão Especial - EPE IV - CCOS Extraordinário 28JAN26 a 31JAN26.
- Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Tomar, ativação do Plano Municipal de emergência e Proteção Civil de Tomar, 28 de janeiro de 2026.
- Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Tomar, no dia 30 de janeiro de 2026
- Verificação de gestão de combustível em vários locais e risco de queda de algumas edificações.

1.1.2.Gabinete da Proteção Civil e Florestal

- Pareceres no âmbito do Decreto-Lei 96/2013, com a nova redação incluída pela Lei 77/2017, de 17 de agosto;
- Atualização da plataforma do SGIF (incêndios rurais) do ICNF;
- Atualização da plataforma do RJJAR, do ICNF:
- Atualização da plataforma do SOS Vespa;
- Difusão de informação pertinente;
- Elaboração de Relatórios de SMPCB, com as visitas necessárias ao local.
- Elaboração de SITREPS e envio diário para o CSRMT.
- Elaboração dos planos de coordenação municipal de Proteção Civil
- Depressão Kristin
    - Ativação do Plano Municipal de emergência e Proteção Civil em 28 de janeiro de 2026 às 08h10m.
    - Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026 - Declara a situação de calamidade na sequência dos danos causados pela tempestade Kristin
    - Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026 - Fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.

1.1.3.Serviços administrativos da Divisão da Proteção Civil

- Elaboração de todas as formalidades dos Funcionários da Divisão em articulação com os RH;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM- Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente;
- Assessoria variada ao Gabinete Técnico Florestal, Comando dos Bombeiros, Proteção Civil e outros;
- Registo dos ninhos de vespa velutina na plataforma da CIMT;
- Registo de queimas de sobrantes, na plataforma do ICNF;
- Atualização de dados na gestão de processos;
- Elaboração de orçamentos de serviços solicitados;
- Elaboração de Requisições Internas e Processos de Despesas necessárias;
- Elaboração da faturação do transporte de doentes para particulares, Hospitais e outros.

1.2. SETOR DE BOMBEIROS

1.2.1.Representações do Sr. Comandante dos BMT

- 6 jan – Acompanhamento na vistoria técnica com o sr. Presidente e restantes técnicos da CMT juntamento com os representantes do Património Cultural, IP, ao aqueduto dos Pegões.
- 16, 18 e 23 de jan – Treino de preparação para a cerimónia do 104º aniversário dos BMT.
- 28 jan – Instalação do Posto de Comando no quartel dos Bombeiros na sala de gestão de emergências, devido às ocorrências da depressão Kristin.
- 28 jan - Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Tomar, ativação do Plano Municipal de emergência e Proteção Civil de Tomar.
- 30 jan -Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Tomar.

1.2.2.Quadro de Comando

- Atualização de dados dos Bombeiros (serviços, formação e restante cadastro individual) na plataforma do RNBP- Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM - Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente (ITeams), Portal SBV (introduzidas todas as Paragens Cardiorrespiratórias) e INEM Alvarás (colocação de toda a formação de Saúde e Validação/Revalidação de alvarás de Ambulâncias);
- Atualização de dados na plataforma de gestão de serviços de Bombeiros, Gescorp;
- Elaboração dos Relatórios de Ocorrência solicitados pelas Companhias de Seguros, Tribunais, GNR, PSP, PJ e outras entidades;
- Elaboração mensal de registo de faltas, presenças e assiduidade dos Bombeiros Voluntários.

1.2.3.Serviço de bombeiros

- Pessoal Operacional a trabalhar por 4 turnos permanentes de 12 horas de serviço.
- Ações de combate a incêndio, emergência pré-hospitalar e outros serviços.
- Atividades
    1. Ocorrências significativas:
        - 28 janeiro a partir das 5h - devido à depressão Kristin, evento destrutivo de ventos fortes que destruíram edifícios, nomeadamente os telhados, árvores, postes, etc, que mobilizou todo o efetivo do Corpo de Bombeiros para resposta aos elevados danos sofridos no concelho de Tomar e efetuou-se a instalação do Posto de Comando Operacional no quartel na sala de gestão de emergências.

1.2.4. Atividade do corpo de BMT

Ocorrências do mês de janeiro de 2026

Ocorrências	Quantidade	Nº Bombeiros	Nº Veículos	Km	Tempo	Doentes
Acidentes industriais e tecnológicos	1	4	1	1	0h39m	0
Acidentes Rodoviário	9	56	22	845	18h48m	11
Assistência e Prevenção Atividades Humanas	76	182	87	1775	79h30m	10
Compromisso em Segurança/Serviços/Estruturas	124	390	129	906	333h44m	0
Emergências Pré-hospitalares	367	773	372	17097	519h35m	363
Falso Alarme	2	8	3	4	0h40m	0
Fenómenos Naturais (kristin)	1	66	31	2413	202h40m	5
Incêndios em Detritos	2	10	2	28	1h06m	0
Incêndios Equipamentos e Produtos	1	4	1	10	1h45m	0
Incêndios Transportes	3	19	8	126	2h59m	2
Incêndios Urbanos ou Área Urbana	1	3	1	2	0h31m	0
Intervenção Conflitos Legais	10	30	13	349	14h23m	9
Operações	33	80	40	821	50h40m	0
Recusas de Serviços de Emergência Pré-hospitalar	79	0	0	0	0h00m	0
Total	709	1625	710	24377	1227h00m	400

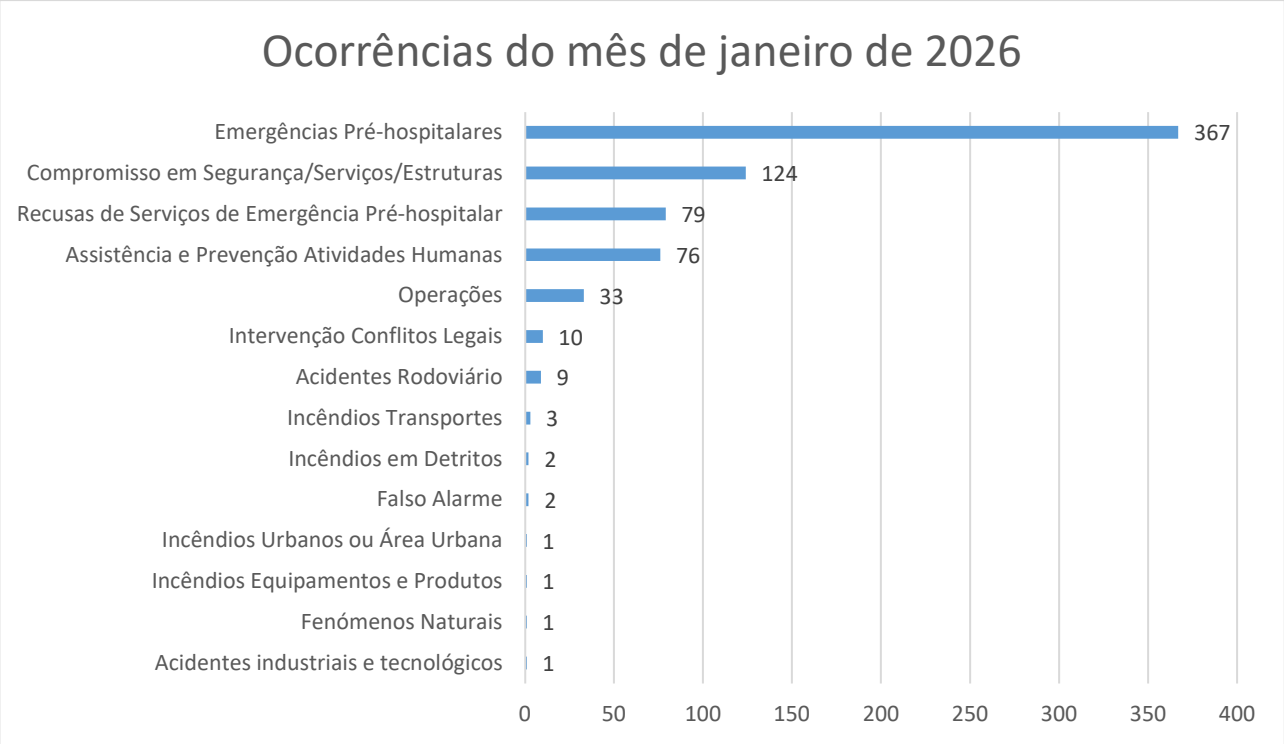

1.2.5.Formação/Instrução

- Instrução interna: equipamentos e veículos, ordem unida com machados para preparação do aniversário.
- Formação Firefighter Mayday, de resgate de bombeiros em edifícios com a duração de 7 horas no dia 10 de janeiro, onde participou os sapadores bombeiros: Pedro Saloio e José Silva, o bombeiro de 2ª voluntário Telmo Matias e os recrutas sapadores bombeiros: Alexandre Cristino e Victor Popescu.

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(242/PGEN/DPC/2026)

ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2026

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção Civil no mês de janeiro, acompanhada da Nota de Reconhecimento do Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo aos Corpos de Bombeiros, aos Serviços Municipais de Proteção Civil, aos Oficiais de Ligação Permanentes e Não Permanentes, às demais Entidades Cooperantes e aos Profissionais do Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo pela ação perante os diversos episódios meteorológicos intensos que provocaram elevados danos em todo o território e os maiores episódios de cheias na bacia do Tejo dos últimos anos.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DPC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PPRC/GMV/2026)

ASSUNTO: CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2026

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de fevereiro, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:

- GMV p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

Mapa Mensal Canídeos

	Entrada		Saída		Óbitos		Esterilizações	
Mês	Capturados	Entregues no CRO	Restituídos	Adotados	Morte Natural	Eutanasiados	CRO	Residentes no Canil-Intermunicipal
Fevereiro	21	7	2	11	8	2	7	269

Mapa Mensal Felídeos

	Entrada		Saída		Óbitos		Esterilizações	
Mês	Capturados	Entregues no CRO	Restituídos	Adotados	Morte Natural	Eutanasiados		Residentes no Canil-Intermunicipal
Fevereiro	11	3	0	20	1	0	49	221

Outras Cirurgias Realizadas no CRO

Data	Cirurgia
11.02.2026	Destartarização
20.02.2026	Reconstrução cutânea
25.02.2026	Destartarização + Extração dentária
27.02.2026	Destartarização

Animais Esterilizados pertencentes a famílias carênciadas

Data	Espécie e Género	Local

Animais recolhidos nos Bairros Sociais

Data	Espécie	Local
22.02.2026	Canídeo	Bairro 1º de Maio
24.02.2026	Felídeo	Bairro 1º de Maio
25.02.2026	Canídeo	Bairro 1º de Maio

Animais adotados e enviados para o Estrangeiro

Data	Espécie e Género	País

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6227/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE DADORES DE SANGUE – ofertas aos participantes

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a oferta de lembranças e de um beberete de boas vindas aos cem participantes na Assembleia Geral da Federação das Associações de Dadores de Sangue, que se realiza em Tomar, no dia 7 de março, nos termos e fundamentos da informação n.º 401/2026 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 169/DTC/2026, de 3 de março, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DTC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Tiago Carrao

PARA
Reunião de Câmara

NÚMERO
169/DTC/2026

DATA
2026-03-03

PROCESSO

CASO
6227/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Convite e Pedido de Apoio Institucional para a Assembleia Geral da FAS - Federação das Associações de Dadores de Sangue – Portugal, dia 07 de março de 2026

DESPACHO INTERNO

Considerando o pedido de apoio apresentado no âmbito da realização do evento em apreço;

Considerando o interesse municipal na promoção e dinamização da iniciativa;

À Reunião de Câmara para ratificação do ora requerido nos termos da informação técnica.

O Presidente
Tiago Carrao

Informação nº 401/DTC/2026, de 2026-03-03

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Ana Soares

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
401/DTC/2026

DATA
2026-03-03

PROCESSO

CASO
6227/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Convite e Pedido de Apoio Institucional para a Assembleia Geral da FAS - Federação das Associações de Dadores de Sangue – Portugal, dia 07 de março de 2026

INFO' INTERNA

ANTECEDENTES
Decorrente da realização da sua Assembleia Geral em Tomar, no próximo dia 7 de março, solicita-nos a Federação das Associações de Dadores de Sangue, pelo Interlocutor Local Associação de Dadores de Sangue de Tomar, a colaboração do Município de Tomar, do seguinte modo:
1.º Oferta de 100 lembranças para os participantes no evento.
2.º Oferta de um beberete de boas vindas para 100 pessoas (a entidade já acordou com a empresa MFASILVA, RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA – NIF 515814806 o fornecimento de todas as refeições, estimando-se o valor de 3€ por pessoa para a parte referente ao beberete de boas vindas. Não cremos que seja viável, tal como referido no despacho do Sr. Presidente, estabelecer este apoio através de uma IPSS, dado já ter sido acordado o fornecimento do beberete com uma entidade comercial).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Atento o parecer dos serviços jurídicos do Município, nomeadamente considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. (vide. 23º, nº 1 al. g) e 33º nº 1 al. u), e 34º nº 1, todos do RJAL).
E considerando ainda o disposto no Estatuto do Dador de Sangue, aprovado pela Lei n.º 37/2012, no seu Artigo 8.º, que apresenta as Associações de dadores de sangue como "parceiros privilegiados na promoção dos direitos e deveres dos dadores de sangue, na dinamização da dádiva de sangue e na informação e esclarecimento de dúvidas sobre a dádiva de sangue."
Consideramos válido e meritório o apoio solicitado ao Município de Tomar.

PROPOSTA DE DECISÃO
Face ao exposto, propomos:
1.º Oferta de 100 lembranças para os participantes no evento – sugerimos a oferta de um saco com a Agenda do Município de Tomar, uma caneta e desdobrável turístico.
2.º Oferta de um beberete de boas vindas para 100 pessoas – sugerimos que o mesmo seja pago à entidade já acordada com a organização do evento (MFASILVA, RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA – NIF 515814806), estimando-se o valor de 3€ por pessoa, logo 300€.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, sugere-se a ratificação deste procedimento pelo executivo municipal.

A chefe de divisão
Ana Soares

Documentos Anexados:
Informação nº 400/DTC/2026, de 2026-03-03

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(49/PGEN/DTC/2026 - 8/DIVER/DTC/2014)

ASSUNTO: PREÇO DE VENDA DA PUBLICAÇÃO "CADERNOS CULTURAIS NABANTINOS – PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL"

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que determinou a fixação em 13,00€ (treze euros), incluindo o IVA à taxa legal de 6%, do preço de venda ao público da publicação "Cadernos Culturais Nabantinos – Património Cultural Imaterial", nos termos e fundamentos da informação n.º 387/2026 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 175/DTC/2026, de 4 de março, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DTC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Célia Bonet

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Tiago Carrao

PARA
Reunião de Câmara

NÚMERO
175/DTC/2026

DATA
2026-03-04

PROCESSO
8/DIVER/DTC/2014

CASO
49/PGEN/DTC/2026

ASSUNTO
Proposta de preço unitário para a publicação do V volume dos Cadernos Culturais Nabantinos "Património Cultural Imaterial"

DESPACHO INTERNO

Atendendo à urgência inerente à proximidade da data de lançamento da obra, ao abrigo das disposições legais aqui referidas, aprovo a fixação do preço unitário de 13,00€ (treze euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para o V volume dos Cadernos Culturais Nabantinos "Património Cultural Imaterial", devendo o presente despacho ser submetido a ratificação pelo Executivo Municipal na primeira reunião subsequente.

O Presidente
Tiago Carrao

Informação nº 426/DTC/2026, de 2026-03-04

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
ANA SOARES

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
387/DTC/2026

DATA
2026-02-27

PROCESSO
8/DIVER/DTC/2014

CASO
49/PGEN/DTC/2026

ASSUNTO
Proposta de preço unitário para a publicação do V volume dos Cadernos Culturais Nabantinos "Património Cultural Imaterial"

INFO' INTERNA

ENQUADRAMENTO
No dia 6 de março de 2026 às 18h30, na Igreja da Nossa Senhora da Graça, será apresentado ao público o V volume dos Cadernos Culturais Nabantinos, com o tema "Património Cultural Imaterial".
Atendendo:
- ao interesse público cultural da publicação;
- ao objetivo de promover a sua ampla divulgação;
- à necessidade de assegurar uma gestão financeira equilibrada;
- à prática corrente em edições similares de natureza municipal,
propõe-se a fixação do preço unitário de venda ao público em 13,00€ (IVA incluído a 6%).

Forma de determinação do preço proposto:
a) Custo total de aquisição dos 300 exemplares: 3.548,55€
b) Custo unitário de cada livro: 11,82€
c) Custo unitário de cada livro acrescido de IVA a 6%: 12,53€
d) Preço arredondado (IVA incluído a 6%): 13,00€

ENQUADRAMENTO LEGAL
A disponibilização da obra ao público, mediante contrapartida financeira, configura uma atividade de natureza acessória inserida nas atribuições do Município no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento local, sendo a fixação do respetivo preço competência do órgão executivo. A presente informação fundamenta-se assim na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente,
- no disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º que estabelece com competências materiais da Câmara Municipal "Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados".

Atento o facto de, na sessão de apresentação ao público, no dia 6 de março, haver interesse na sua venda, propõe-se ao Sr. Presidente que autorize a fixação do preço, submetendo o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião subsequente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."

PROPOSTA DE DECISÃO

Tendo em conta a urgência do pedido, solicita-se
1.º Aprovação do preço unitário de 13,00€ (IVA incl. a 6%) para o V volume dos Cadernos Culturais Nabantinos "Património Cultural Imaterial", pelo Sr. Presidente.
2.º Submissão do consequente despacho para ratificação pelo Executivo Municipal.

A chefe de divisão
ANA SOARES

Informação nº 384/DTC/2026, de 2026-02-26

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(254/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: ACERVO PROPRIEDADE DA HERDEIRA DO PROFESSOR JOSÉ - AUGUSTO FRANÇA EM DEPÓSITO NO NÚCLEO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente, na sequência da informação n.º 434/2026 da Divisão de Turismo e Cultura, relativa ao acervo em depósito no Núcleo de Arte Contemporânea de Tomar, propriedade da herdeira do Professor José-Augusto França.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, tendo presente a referida informação e considerando o inestimável contributo do Professor José-Augusto França para a afirmação, preservação e divulgação da Arte Contemporânea em Portugal; o relevante projeto museológico desenvolvido em articulação com o Município de Tomar, sua terra natal; o acervo atualmente em depósito no Núcleo de Arte Contemporânea, propriedade de Marie Thérèse Mandroux, herdeira do Professor José-Augusto França, e o seu reconhecido valor cultural, histórico e científico; deliberou:

1.-Reiterar o reconhecimento público pelo valor cultural, histórico e científico do acervo em depósito no Núcleo de Arte Contemporânea, destacando a sua importância para a consolidação do projeto museológico municipal e para a promoção da Arte Contemporânea junto do público em geral e da comunidade científica em particular.

2.-Manifestar a vontade do Município de Tomar, através do Núcleo de Arte Contemporânea, de continuar a acolher o referido acervo museológico em regime de depósito, expressando igualmente a disponibilidade para, caso tal seja possível e do interesse da respetiva proprietária, o integrar futuramente no património municipal por via de doação, com o intuito de dar continuidade ao projeto museológico iniciado com a generosa colaboração do Professor.

3.-Expressar uma nota de pesar caso, por qualquer motivo, as peças atualmente em depósito no Núcleo de Arte Contemporânea venham a ser retiradas, evocando o vazio histórico e representativo que tal circunstância poderá provocar no contexto da Arte Contemporânea em Portugal e, em particular, no acervo artístico municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de março de 2026

Seguimento:
- DTC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara	A Coordenadora Técnica
Célia Bonet	*Avelina Leal*